

EDITAL Nº CPV.046/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA MATRÍCULA NO SEGUNDO SEMESTRE DO
PROGRAMA DE CURSINHO POPULAR 2017 DO IFSP - CÂMPUS CAPIVARI

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013); da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica Nº 1.043/205 (09 de junho de 2015) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão estarão abertas, no período de **03 a 20 de agosto de 2017**, as inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas do Segundo Semestre do Cursinho Popular 2017 do IFSP Câmpus Capivari.

1. Das Características do Programa

- 1.1. O Cursinho Popular 2017 do IFSP Câmpus Capivari propõe-se como um curso de complementação escolar para exames vestibulares, sem fins lucrativos, a ser desenvolvido no período de abril a novembro deste ano, cuja finalidade é:
 - I. Preparar pré-vestibulandos nas quatro áreas essenciais do conhecimento: *Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias*;
 - II. Complementar e aprofundar o conhecimento obtido no Ensino Médio, privilegiando a comunidade de baixa renda, objetivando o ingresso em universidades públicas, especialmente por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
 - III. Propiciar espaços formativos que sejam atravessados por questões de cunho sociocultural, ético e político.
- 1.2. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas a jovens e adultos que já tenham concluído os seus estudos ou que estejam cursando, preferencialmente, o 3º ano do Ensino Médio em escolas públicas e/ou que declararem baixa renda;
- 1.3. As aulas referentes às disciplinas da base nacional comum ocorrerão de segunda a sexta-feira no período vespertino, das 13h20 às 17h00;
- 1.4. Para respaldar uma formação sociocultural mais ampla, poderão ser desenvolvidas, atividades pedagógicas complementares aos sábados;
- 1.5. Os alunos do cursinho poderão contar com um atendimento mais individualizado, por meio de plantões de dúvidas;
- 1.6. Os estudantes contarão com material didático gratuito para acompanhamento e aprofundamento dos conteúdos trabalhados em sala de aula.

2. Da Validade do Processo Seletivo

Os resultados do processo seletivo, previsto neste Edital, serão válidos para o preenchimento das **VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO CURSINHO POPULAR 2017 DO IFSP CÂMPUS CAPIVARI**.

2.1. Das Vagas

Serão oferecidas 20 (vinte) vagas preferencialmente para candidatos oriundos da rede pública de ensino ou de baixa renda que tenham concluído os seus estudos ou estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio.

2.2. Do Preenchimento das Vagas

- 2.2.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, será realizado um sistema de pontuação por validação de critérios, conforme **item 6**;
- 2.2.2. A colocação será definida pela classificação do sistema de pontuação, que ordenará o número total de inscritos;
- 2.2.3. O primeiro período de matrículas ocorrerá entre 21 e 22 de agosto de 2017;
- 2.2.4. As vagas não preenchidas no primeiro ciclo de matrícula obedecerão a ordem de classificação, do sistema de pontuação, nos ciclos de matrículas seguintes, conforme apresentado no cronograma.

3. Dos Requisitos para a Inscrição

- 3.1. Para os candidatos que estão cursando o Ensino Médio: Estar regularmente matriculado em escola da rede pública ou particular de ensino;
- 3.2. Para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio: Ter concluído o Ensino Médio na rede pública ou privada de ensino.

4. Das Inscrições

- 4.1. A inscrição deve ser feita pelo link: <https://goo.gl/forms/aJW3X0j1uesuE67z1> no período 03 a 20 de agosto de 2017. O interessado deverá preencher o Formulário se inscrevendo no Cursinho Popular 2017 do IFSP Câmpus Capivari com todas as informações solicitadas.
- 4.2. A inscrição poderá ser realizada, também, na Coordenadoria de Extensão do Câmpus, no período de 03 a 20 de agosto de 2017, de 2ª a 6ª feira, das 14h00 às 19h00, na coordenadoria de extensão do Câmpus Capivari, Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, 2971 - São João Batista - Capivari SP.
- 4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 4.4. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.5. As inscrições, assim como o curso, são gratuitas.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5. Da documentação

No ato da matrícula, o candidato ou representante legal, deverá apresentar os seguintes documentos:

- 5.1. Para todos os candidatos:
 - a) Ter preenchido o Formulário de inscrição online, no link: <https://goo.gl/forms/aJW3X0j1uesuE67z1>;
 - b) Original e Cópias do RG e CPF;
- 5.2. Histórico escolar ou documentação comprobatória de cumprimento de estudos da rede pública de ensino, para os casos que se aplicam (Anexos II e II);
- 5.3. Para candidatos menores de 18 anos de idade, cópia do RG e CPF do responsável legal;
- 5.4. Autodeclaração preto, pardo ou indígena (Anexo I);
- 5.5. Candidatos que já concluíram o Ensino Médio: Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública ou particular de ensino;
- 5.6. Candidatos que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio: Cópia do atestado de matrícula da instituição de ensino pública ou particular onde está cursando o Ensino Médio;

- c) Candidatos que estejam cursando o 1º ou 2º ano do Ensino Médio: Cópia do atestado de matrícula da instituição de ensino pública ou particular onde está cursando o Ensino Médio;

6. Do Processo Seletivo

- 6.1. Caso o número de inscritos seja superior ao número vagas, o processo seletivo contará com classificação dos candidatos por sistema de pontuação em conformidade com os seguintes:

SITUAÇÃO EDUCACIONAL	
Critério	Pontuação
Ensino Médio Concluído	4
Aluno do 3º ano do Ensino Médio	3
Aluno do 2º ano do Ensino Médio	2
Aluno do 1º ano do Ensino Médio	1
FORMAÇÃO EDUCACIONAL	
Critério	Pontuação
Estudou integralmente Ensino Fundamental e Médio em Escola Pública	10
Estudou apenas o Ensino Médio em Escola Pública	8
Foi bolsista Integral (Bolsa de 100%) em Escola Particular	6
Estudou maior parte ou toda vida educacional em Escola Particular	4
Estudou toda vida e educacional em Escola Particular	2

Declarações	
Critério	Pontuação
Autodeclaração como preto, pardo ou indígena	2
Concluiu Ensino Médio na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos – EJA	2
Portador de deficiência	2

- 6.2. A pontuação máxima a ser atingida será de 20 pontos.
6.3. Em caso de empate utilizar-se-á os seguintes critérios, na ordem estabelecida:
1- Candidato que estudou mais tempo em Escola Pública;
2- Ordem de inscrição.
3- Candidato com maior idade.

7. Da Classificação

- 7.1. Para fins de classificação, serão ordenados todos os candidatos inscritos no presente edital. A classificação será divulgada após o término das inscrições, no dia 21 de agosto de 2016, a partir das 15h00, no site e nos murais da Coordenadoria de Extensão do Câmpus Capivari do IFSP.

8. Da divulgação

- 8.1. A classificação geral dos candidatos selecionados será divulgada no dia 21 de agosto de 2017 no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ifspcapivari.com.br>
8.2. As demais convocações para matrícula, caso necessárias, serão divulgadas a partir do dia 23 de agosto, no endereço eletrônico supracitado.

9. Das Matrículas

- 9.1. O primeiro período de matrícula terá início no dia 21 de agosto, estendendo-se até o dia 22 de agosto de 2017, das 14:00 às 19:00 horas, na coordenadoria de extensão do Câmpus Capivari.
- 9.2. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.
- 9.3. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.
- 9.4. No caso de impedimento do candidato, o representante legal deverá apresentar procuração simples.
- 9.5. Caso necessário, a convocação para matrícula dos candidatos em lista de espera será divulgada no dia 23 de agosto de 2017 e as matrículas serão efetuadas no dia 24 de agosto de 2017, das 14:00 às 19:00 horas, na coordenadoria de extensão do Câmpus Capivari.

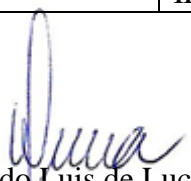
10. Das disposições gerais

- 10.1. Será eliminado, em qualquer época, o candidato que houver realizado inscrição usando documentos ou informações falsas, ou de outros meios ilícitos.
- 10.2. Serão realizadas quantas convocações forem necessárias até o preenchimento total das vagas disponíveis.
- 10.3. Em caso do não preenchimento do total de vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada.
- 10.4. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Capivari.

11. Cronograma do Programa de Bolsas Discentes IFSP 2015

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
03 a 20/08/2017	Inscrições	Formulário de inscrição online: https://goo.gl/forms/aJW3X0j1uesuE67z1
21/08/2017, a partir das 15:00 horas	Divulgação da Classificação e da Lista de Espera	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
21/08/2017	Recursos da Classificação e da Lista de Espera	Coordenadoria de Extensão - CEX – IFSP Câmpus Capivari
21/08 e 22/08/2017, das 14:00 às 19:00 horas	Matrículas (1ª chamada)	Coordenadoria de Extensão - CEX – IFSP Câmpus Capivari
23/08/2017	Se necessário, divulgação da 2ª lista de matrículas	Murais do Câmpus e no site http://www.ifspcapivari.com.br
24/08/2017, das 14:00 às 19:00 horas	Matrículas (2ª chamada)	Coordenadoria de Extensão - CEX – IFSP Câmpus Capivari
Em andamento	Início das aulas	IFSP Câmpus Capivari

Capivari, 03 de agosto de 2017.



Waldo Luis de Lucca
Diretor-Geral Câmpus Capivari

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ESTUDANTE AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, estado
civil _____, nascido em ____/____/____, no
município de _____, estado _____, filho
(a) de _____ e de
_____, residente e
domiciliado em _____
_____ CEP _____,
portador da cédula de identidade n.º _____, expedida
em ____/____/____, órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da
lei, que sou preto pardo indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade.

***Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ESTUDO NO ENSINO FUNDAMENTAL – LEI N.º 12.711/2012

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, estado
civil _____, nascido em ___/___/___, no
município de _____, estado _____, filho de
_____ e _____
residente e domiciliado em _____
_____ CEP _____,
portador da cédula de identidade n.º _____, expedida em
___/___/___, órgão expedidor _____, DECLARO, sob as penas da lei,
que cursei integralmente e concluí com êxito todas as séries do **Ensino
Fundamental** em escola pública brasileira das esferas federal, estadual ou
municipal, em cursos regulares, em cursos na modalidade de Educação de Jovens e
Adultos; ou possuo certificado de conclusão com base no resultado do Exame
Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de
Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de
competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas
estaduais de ensino, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato (a) menor de idade.

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público; reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR (feito em papel timbrado da escola)

DECLARAMOS, para os devidos fins, que _____ (nome do aluno) _____,
Portador do RG n.º _____, nascido(a) em ___/___/_____,
no município de _____, Estado _____,
filho (a) de _____ e de _____,
concluiu o Ensino Fundamental neste estabelecimento de ensino.

_____, ___/___/_____

(local) _____ (data)

(Assinatura do responsável pela declaração)